

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

31 de 05 de 12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.630 DE 31 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.569 de 15 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.765,00 (três mil setecentos e sessenta e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo, Desp. e Lazer
04.12.306.0005.2.021 – Distribuição de Merenda Escolar
Elemento da despesa: 3.3.90.14 – DiáriasR\$ 65,00

07 – Sec. Obras e Viação
01.04.122.0001.2.008 – Conservação e Man. do Prédio da Sec. Obras e Viação
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Mat. De Consumo..... R\$ 3.700,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes reduções:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo, Desp. e Lazer
04.12.306.0005.2.021 – Distribuição de Merenda Escolar
Elemento da despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 65,00

07 – Sec. Obras e Viação
01.04.122.0001.2.008 – Conservação e Man. do Prédio da Sec. Obras e Viação
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serviços Terceiros Pes. Jurídica.. R\$ 3.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 31 de maio de 2012.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec.Mún.Adm.Planej.Finanças

